



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 709, de 12 de setembro de 1986.

Dispõe sobre autorização para concessão de terreno perpétuo no Cemitério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

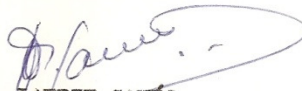
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu /
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter vitalício e a título intransferível, um terreno perpétuo com carneiro duplo, no Cemitério Municipal, para enterramento do Servidor Municipal Sr. Pedro Lopes, falecido / em 07 de setembro de 1986, no desempenho de suas funções.

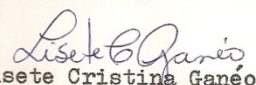
Artigo 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a conceder isenção das taxas e emolumentos com o referido sepultamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de setembro de 1986.

Santa Cruz da Conceição, 12 de setembro de 1986.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na imprensa local e nos lugares de costume da Prefeitura, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
CEMITÉRIO

(Lei 709, de 12/09/86)

GUIA N.º _____

O Sr. _____

pagou a importância de _____

Cr\$ 1.176,81 (um mil, cento e setenta e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos) pelas taxas de:

- | | |
|---|----------------------|
| 1 - Enterramento de um(a) <u>* homem</u> na sepultura <u>perpetua - dupla</u> | Cr\$ <u>27,79</u> |
| n.º <u>4148</u> | |
| 2 - Exumação | Cr\$ |
| 3 - Revalidação (.....) | Cr\$ |
| 4 - Compra de terreno <u>duplo</u> | Cr\$ <u>277,90</u> |
| 5 - Transferência de para | Cr\$ |
| 6 - Construção de <u>caixão duplo</u> na | Cr\$ <u>860,00</u> |
| 7 - Cruzeta n.º <u>4148</u> | Cr\$ <u>111,20</u> |
| TOTAL | Cr\$ <u>1.176,81</u> |

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 15 de setembro de 19 86

* Pedro Lopes

TESOUREIRO FRANCISCO GONCALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ISENTO